

PROJETO DE LEI N.º , DE 2013.

(Do Sr. André Moura)

Fixa o piso salarial dos
Guardas Municipais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O piso salarial nacional dos guardas-municipais passa a ser de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

Art. 2º Os proventos a que se refere o art. 1º será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - (INPC).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Guardas Municipais apresentam-se como uma alternativa à segurança pública no Brasil, reconhecida através do art. 144. § 8º da CF, “os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”.

Em certos países, a exemplo da Espanha, Portugal, Itália e França, Estados Unidos e no Reino Unido as administrações municipais possuem forças locais que atuam na segurança de seus cidadãos.

A Guarda Municipal é a denominação utilizada no Brasil para designar as instituições que podem ser criadas pelos municípios para colaborar na segurança pública utilizando-se do poder de polícia delegado pelo município através de leis complementares. Assim, a atuação das guardas se resume a uma atividade comunitária de segurança urbana, e apoiando os órgãos policiais estaduais e federais quando solicitadas.

Algumas administrações locais têm utilizado a denominação Guarda Civil Municipal para designar o órgão em cidades do interior e Guarda Civil Metropolitana para as grandes capitais do Brasil. A denominação "Guarda Civil" é oriunda das garbosas Guardas Civis dos Estados, extinta durante a ditadura militar.

Temos que regulamentar o piso salarial para reconhecer o trabalho das Guardas municipais. A Guarda tem de estar inserida nas ações de segurança, pela sua importância para as ações do município. Precisamos tomar ciência da importância do seu papel, ela é tão importante quanto qualquer outra corporação.

Um dos braços mais importante dentro do município na questão de segurança é a Guarda Civil, seria impossível pensar em segurança pública sem a integração das corporações, as quais estão vinculadas ao cidadão, e este conceito deve estar enraizado na instituição.

Diante do exposto e visando reconhecer o direito desta categoria que nos presta serviços da mais alta relevância, solicito aos ilustres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de maio de 2013.

DEPUTADO ANDRÉ MOURA
PSC/SE